



6º Simposio de Ensino de Graduação

CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Autor(es)

MARCELA FERNANDA TOME OLIVEIRA

Orientador(es)

ACÁCIA DE FÁTIMA VENTURA

1. Introdução

O presente artigo ilustra no decorrer de sua discussão a importância de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) dentro de uma dada Organização. E ainda mostrar que só é possível um ambiente de trabalho livre de acidente através de uma ação de coletiva entre os colaboradores.

A CIPA caracteriza-se por uma comissão interna de prevenção de acidentes e conta com a missão de conscientizar todos os seus colaboradores sobre possíveis riscos de acidentes no ambiente de trabalho.

O Ministério do Trabalho prevê :

“É de direito dos trabalhadores, de acordo com o Decreto-lei nº 7.036, artigo 82, cujo número de seja superior a 100, contar com uma comissão interna (representantes dos empregados) a fim de desenvolver ações educativas e preventivas de redução de riscos de acidentes”.

O papel dos chamados “cipeiros” é o de estabelecer uma relação de diálogo e conscientização entre todos os funcionários da empresa, seja funcionários ou gerência, “visando a humanização do trabalho” e melhorar a condição deste, através de eventos anuais como a SIPAT (semana interna de prevenção de acidentes), que por orientação do Ministério de Trabalho, “deverá divulgar e promover ações educativas de segurança e saúde no local de trabalho”.

2. Objetivos

Este artigo tem como objetivo promover conscientização coletiva sobre a importância de se promover um ambiente de trabalho livre de acidentes. Para alcançar tal ato, é necessária a colaboração de todos os colaboradores da empresa.

3. Desenvolvimento

A CIPA, de acordo com site da Inatel (Acesso em: 04/03/2008), priva da integridade física de todos trabalhadores e de todos aqueles que interagem com a empresa.

Em seu contexto histórico, a CIPA, segundo Zocchio (1980), foi a primeira manifestação de atividades preventivas de acidentes de trabalho no Brasil, apesar de não ser uma instituição genuinamente brasileira, e o primeiro movimento de âmbito nacional e de caráter prático a proporcionar dispositivos legais para o funcionamento das CIPA's como parte de empresas privadas que passariam a organizá-las em seus estabelecimentos.

Acrescenta o autor que essa modalidade de comissão teve origem a partir da recomendação da OIT - Organização Internacional do Trabalho, que a partir de 1921, organizou um Comitê de estudos sobre assuntos de segurança e higiene do trabalho para divulgar e recomendar medidas preventivas de acidentes e doença ocupacional. Esta iniciativa desde então, passaria a ser adotada por outros países, que de acordo com seus interesses, melhoraria as condições de trabalho de seu povo. (ZOOCHIO, 1980; p.13)

Atualmente, "o Brasil conta com dados preocupantes em relação aos números de vítimas de acidentes de trabalho. Esses registros apontam que 400 mil pessoas são vítimas de acidentes de trabalho, das quais mil morrem em função do acidente. Dados estes que integram o Instituto Nacional de Seguridade Social, que aponta gastos de quase dois bilhões de reais referentes ao pagamento de benefícios aos acidentados". (MEIRA)

"O custo em decorrência a esses acidentes e por causa de doenças ocupacionais correspondem a 4% do Produto Bruto do mundo. De acordo com a OIT, 1,1 milhões de trabalhadores morrem, anualmente, em decorrência de acidentes e doenças ocupacionais ultrapassando a média de mortes anual em acidentes de trânsito, guerras, violência e Aids. Um quarto dessas mortes se deve a exposição de substâncias nocivas à saúde, resultando em câncer, distúrbios cardiovasculares, respiratórios e sistema nervoso." (MEIRA)

Nos locais de trabalho se faz necessário um mapa de risco que alerte ao trabalhador situações de risco que poderão acarretar malefícios a sua saúde. Elementos no processo de trabalho como: materiais, equipamentos, instalações e sua forma de organizá-lo: arranjo físico, ritmo de trabalho, postura do trabalhador em relação ao equipamento, jornada de trabalho, etc.) podem minimizar riscos de acidentes. "À inspetoria de segurança cabe, identificar irregularidades presentes no processo, como sinal de alerta para desvios identificados eliminando ou neutralizando os riscos presentes, promovendo um ambiente de trabalho salubre e motivacional aos seus colaboradores".

"A participação dos órgãos públicos como o Ministério do Trabalho, retirado do site da PUC-RJ (Acesso em 04/03/2008),

através de suas Delegacias Regionais em averiguar se as empresas estão cumprindo com o artigo-lei 162 a 165 e pela NR-5 através da portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, é essencial para garantir se a lei de obrigatoriedade da Cipa em instituições a partir de 100 funcionários está sendo cumprida corretamente. O não cumprimento da lei implica a empresa, uma autuação por infração disposto no artigo 163 da CLT, sujeitando-se a multa prevista no artigo 201 desta mesma legislação".

Através de uma ação conjunta um ambiente de trabalho tido como insalubre poderá se tornar salubre e ainda promover um ambiente amistoso para que trabalhe nele.

4. Resultado e Discussão

Levando em consideração aos estudos e a pesquisas realizados sobre o tema pode-se perceber a

importância de uma Comissão Interna como a Cipa dentro de uma dada organização.

Os fatos nos mostram que uma comissão preventiva de acidentes trabalho, não seria só um meio de 'proteção ao trabalhador', mas também um "instrumento valioso para manter os níveis de produção da empresa, pois os gastos gerados com cada trabalhador gira em torno de R\$20 bilhões anuais".

Talvez seja esse o fato das fiscalizações nas empresas serem rigorosas e intensificadas pelo Ministério do Trabalho. Até porque não seria vantajoso, nem para empresa e nem para o Governo Federal ter um empregado doente e afastado de seu trabalho.

5. Considerações Finais

O tema em discussão fora acerca da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, a CIPA, e como esta deveria ser trabalhada nos locais de trabalho.

Podemos constatar sua importância e ainda observar que uma medida eficaz de conscientização pode sim mudar a realidade desses locais de trabalho e ainda promover qualidade de vida.

Para garantir o sucesso dessa ação, além de se ter uma comissão comprometida com o seu trabalho, é necessário que as políticas adotadas pela empresa estejam em sintonia com este trabalho de prevenção, pois sozinhos "os ciperos" não seriam capazes de diminuir os riscos de acidentes.

Em síntese podemos perceber a partir da pesquisa e estudos realizados a importância da cipa nas instituições e de como é importante a participação de todos os colaboradores para o sucesso desta.

Referências Bibliográficas

ZOOCHIO, Álvaro. *CIPA: Histórico, Organização, Atuação*. São Paulo: Atlas, 1980. p.13 – 14.

MEIRA, Paulo Ricardo. *A CIPA e a ReAd - O caso do UniRitter*. Disponível em: http://www.endomarketing.com/artigo_endomarketing.htm . Acesso em: 24 de maio de 2008. 10hs30.

INATEL. Disponível em: <http://inatel.br/cipa>. Acesso em: 04 mar de 2008. 16hs45.

PUC-RJ. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/parcerias/cipa/homecipa.html> Acesso em: 04 mar de 2008. 17hs20.

PUC-MG. Disponível em: <http://pucminas.br/cipa>. Acesso: em: 04 mar de 2008. 17hs50.

Ministério do Trabalho. Disponível em: <http://www.mte.gov.br>. Acesso em: 28 maio de 2008. 17hs10.